



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Novembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1591 - Pág 01 a 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018. Concede **GRATIFICAÇÃO** de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea “b” da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de **GRATIFICAÇÃO de atividade em campo** aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **OUTUBRO/2018**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 236, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - MÊS/ANO: OUTUBRO/2018.

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIÁRIAS
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO	20
2	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	20
3	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	20
4	23811	ALVINO SOTERO GOMES	20
5	24145	AMERICO VESPUCIO PINTO VASCONCELOS	20
6	24151	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	20
7	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	20
8	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	20
9	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU	20
10	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BAR	20
11	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	20
12	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA	9
13	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	20
14	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS	20
15	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS	20
16	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	20
17	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES	20
18	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI	20
19	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	18
20	24208	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	20
21	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	20

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de novembro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. **CESSA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DA SERVIDORA, ÉRICA BARROSO COSTA, ASSESSORA TÉCNICA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com

o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a exoneração a pedido da servidora conforme o inteiro teor do processo nº 2018009062 de 01 de novembro de 2018; **RESOLVE: Art. 1º CESSAR Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de novembro de 2018, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que concede à servidora ÉRICA BARROSO COSTA, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 62099, no item “04” da portaria nº 010, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 1.152, de 24 de janeiro de 2017 (página 06), prevista no art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de novembro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 169/2018. O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14827/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA SARAIVA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 624.777.067-72, PIS/PASEP nº.1.701.857.639-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.218,68 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 671,09
Adicional de Supervisão (Lei 2172/2010)	RS 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2017)	RS 5.218,68
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 21 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 171/2018. O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5890/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 324.515.803-30, PIS/PASEP nº.1.703.242.914-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO15, admitida em 01/06/1985, inscrita sob matrícula nº 1897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Nº678/91 c/c Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei Nº 2503/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.884,99 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.520,16
Adic. Tempo de Serviço (24%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 364,83
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 03/2017)	R\$ 1.884,99
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 14 de março de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 172/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12723/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **GLÁUCIA MARIA BRASIL DE ANDRADE CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF: 358.235.423-72, PIS/PASEP n°. 1.236.018.319-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, admitida em 07/08/2002, inscrita sob matrícula n° 12029, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", e §5° da Constituição Federal, c/c art. 1° da Lei 10887/2004, c/c Lei N°678/91 c/c Lei Complementar N° 01/2009, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei N° 2172/2010, resultando no valor de **R\$ 2.771,05 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.719,90
Adic. Tempo de Serviço (7%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 260,39
Gratif. Regência de Classe (15%) (lei 2172/2010)	R\$ 557,98
Valor da Remuneração	R\$ 4.538,27
Valor da Média	R\$ 2.771,05
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2017)	R\$ 2.771,05
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 20 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 175/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8905/2013, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIZELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA LOPES**, brasileira, portadora do CPF: 209.811.633-00, PIS/PASEP n°. 1.701.067.861-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 2684, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento no art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei N°678/91 c/c Lei Complementar N° 01/2009, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei N° 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.856,92 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 08/2014)	R\$ 2.856,99
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 571,39
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 428,54
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2014)	R\$ 3.856,92
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 29 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 35/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14157/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao menor sob guarda **GABRIEL BASTOS MEDEIROS**, representado por **ANA CLÁUDIA SILVA ROCHA**, neto da servidora falecida **VICENTINA BASTOS SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 4.376,34 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora, correspondente ao cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº 12825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (5%) (Lei 678/91 c/c Lei01/09)	R\$ 182,34
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 547,04
Valor da Remuneração	R\$ 4.376,34
Valor da Pensão (100%)	R\$ 4.376,34
PARIDADE	NÃO

Este ato retifica o anterior, datado de 16 de fevereiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 33/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018005256, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. **MARIA DOS PRAZERES CORREIA DOS SANTOS**, CPF: 191.145.323-87, na condição de viúva de **PEDRO ANDRADE DOS SANTOS**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0802, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 954,00
Adicional por Tempo de Serviço (11%)	R\$ 104,94
Total da Remuneração	R\$ 1.058,94
Benefício Proporcional (4308/12775) x 1.058,94	R\$ 357,09
Complemento Constitucional	R\$ 596,91
Valor da Aposentadoria	R\$ 954,00
Valor da Pensão	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 29/201/ - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004074, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **LUIZ DE ARAUJO**, CPF: 166.971.973-15, na condição de viúvo de **TEREZA MARTINS DE ARAUJO**, servidora pública da

Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.087,56 (hum mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70132, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 954,00
Adicional por Tempo de Serviço (14%)	R\$ 133,56
Valor da Pensão	R\$ 1.087,56
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 36/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7901/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **CELSO ARAKAKI**, na condição de viúvo, e **FERNANDO YUKIO TELES ARAKAKI**, na condição de filho menor, da servidora **CHRISTIANE MARY TELES CARVALHO ARAKAKI**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. O filho menor é representado legalmente neste ato por seu genitor, o Sr. Celso Arakaki. A pensão em referência é de R\$ 3.575,44 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), rateada em 50% da remuneração da servidora para cada dependente, correspondente ao cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 48978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A cota de pensão referente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade civil.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.109,08
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 466,36
Valor da Remuneração (competência 08/2017)	R\$ 3.575,44
Valor da Cota de Pensão (50%)	R\$ 1.787,72
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 09 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. A Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia/CE, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Termo de Aditivo resultante(s) do CONTRATO Nº 2018.06.07.003-02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT. **OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.26.782.0070.2.91004.122.0091.2.218. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00; 33.90.30.00; 33.90.39.00.**

CONTRATADO(A)(S)	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
J F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 176.000,00(Cento e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): do dia 14 de novembro de 2018, até 31 de dezembro de 2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** David Rodrigues de Souza. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Augusto Cavalcante Cunha. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2018. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA** - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE.